

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1529 de 25.10.02

DECRETO Nº 10.803/02
DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre o Grupo Executivo Mencionado no artigo 4º da Lei nº 6071, de 18 de abril de 2002.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta no artigo 4º da Lei nº 6071, de 18 de abril de 2002, e

Considerando o que consta do Processo nº 049073-4/2001,

DECRETA:

Art. 1º. O Grupo Executivo referido no artigo 4º da Lei nº 6071, de 18 de abril de 2002, será composto por:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Toshihiro Yosida;

II – Representante da Secretaria da Fazenda:
Jônio Luiz de Oliveira;

III – Representante do Gabinete do Prefeito:
Luiz Paulo Costa.

Art. 2º. O Grupo Executivo será responsável pelo acompanhamento e avaliação de desempenho das incubadoras de pequenas empresas de base tecnológica, implantadas com base nos convênios previstos na Lei nº 6071, de 18 de abril de 2002.

Parágrafo único. A FVE – Fundação Valeparaibana de Ensino como gestora do convênio das incubadoras UNIVAP – Universidade do Vale do Paraíba e REVAP – Refinaria Henrique Lage, deverá enviar ao Grupo Executivo os relatórios de prestação de contas previstos nos itens "g e h" da cláusula segunda dos convênios referidos na Lei em epígrafe.

Art. 3º. O Grupo Executivo deverá encaminhar à Secretaria da Fazenda relatório contendo resultados da avaliação do desempenho das incubadoras.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.803

2

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de outubro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Ramón Castro Tourón
Secretário de Desenvolvimento Econômico


José Liberato Junior
Secretário da Fazenda


José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos